



POL 005 - Política de Sustentabilidade

Outubro/2025

Sumário

1. Objetivo	1
2. Âmbito de Aplicação.....	1
3. Considerações Gerais	1
4. Vínculos.....	1
5. Conceitos.....	1
6. Diretrizes ESG.....	3
6.1 Ambiental	4
6.2 Social.....	4
6.3 Governança Corporativa	6
7. Programa Direção ESG.....	7
8. Conscientização e Treinamento	7
9. Disposições Finais.....	7
10. Controle e Histórico de Versões.....	7
11. Aprovações.....	7

1. Objetivo

Esta política estabelece os princípios, compromissos e responsabilidades da Companhia em relação à Sustentabilidade, com diretrizes que orientam suas práticas nos pilares ambiental, social e de governança. A Companhia busca integrar esses princípios em suas operações internas e nas relações com clientes, cadeia de suprimentos e comunidade, respeitando a legislação vigente e promovendo melhorias contínuas. Acreditamos que a Sustentabilidade é um investimento de longo prazo que contribui para um futuro mais próspero e resiliente para todas as Partes Interessadas.

2. Âmbito de Aplicação

- 2.1 A presente Política aplica-se à Unidas Locações e Serviços S.A, Unidas Locadora S.A. e entidades controladas, cada uma delas doravante designada simplesmente por “Companhia” ou “Unidas”.
- 2.2 O conteúdo desta política é aplicável e deve ser conhecido e cumprido por todos os Colaboradores, sem distinção de cargo ou função, e todos os terceiros com os quais a Companhia mantenha ou venha a manter relação contratual, sendo o seu descumprimento passível de aplicação das medidas legais e disciplinares mencionadas no Código de Conduta Ética Profissional da Unidas.

3. Considerações Gerais

- 3.1 O conteúdo desta Política é propriedade da Companhia é destinado para uso interno e está disponível no portal de documentos da Companhia. Para garantir que seja sempre considerada a versão mais atualizada, não é recomendado que este documento seja reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sejam eletrônicos ou físicos.
- 3.2 É premissa inegociável da Companhia conduzir seus negócios com ética e responsabilidade.
- 3.3 É responsabilidade de todos os Colaboradores e Terceiros comunicar qualquer violação e suspeita de violação aos requisitos dessa Política.
- 3.4 Em caso de dúvidas sobre a aplicação adequada das diretrizes constantes da presente política, os Colaboradores devem consultar o seu gestor imediato e/ou a área de Sustentabilidade ou a área de ESG.
- 3.5 Os casos de exceções e situações não previstos nesta Política serão tratados pela área de Sustentabilidade ou pela área de ESG.

4. Vínculos

Código de Conduta Ética Profissional;
Norma de Financiamento de Programas Socioambientais e Patrocínios Comerciais (NOR 004).
Política de Proteção de Direitos Humanos (POL 006);

5. Conceitos

- 5.1 COLABORADORES - Refere-se a todo e qualquer empregado da Companhia.
- 5.2 COMUNIDADES - Refere-se aos grupos de pessoas que são afetados ou interagem com as operações com a qual a Companhia se relaciona ou convive em função dos seus negócios, operações ou projetos executados para desenvolvimento das instituições ou população.
- 5.3 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / SUSTENTABILIDADE – Equilíbrio entre os pilares ambiental, social, econômico por meio do desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.
- 5.4 DIREITOS HUMANOS - De acordo com a Organização das Nações Unidas, os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer condição. São um conjunto de normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos, estabelecendo os princípios fundamentais para uma vida justa e digna.
- 5.5 DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO: Diversidade se refere à variedade de características e experiências que tornam as pessoas únicas, é a representação de todas as nossas diferenças. Equidade é o princípio de tratar as pessoas de forma justa, considerando suas necessidades e circunstâncias individuais. Tratar todas as pessoas de forma justa e igualitária, respeitar e valorizar suas singularidades, promover um ambiente de trabalho inclusivo e não tolerar qualquer forma de preconceito e discriminação em função de raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade, crenças políticas, dentre outras. Inclusão é a ação de acolher e valorizar a diversidade garantir que todas essas pessoas diferentes se sintam respeitadas, valorizadas e parte do grupo.
- 5.6 ESG - É a sigla em inglês para Environmental, Social and Governance, que em português significa Ambiental, Social e Governança. É um conjunto de práticas e políticas que visam melhorar a gestão corporativa, os cuidados com a sociedade e o Meio Ambiente de uma Companhia.
- 5.7 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS – Refere-se ao fornecimento de recursos (dinheiro, bens ou serviços), inclusive por meio de doações e patrocínios, para programas de entidades beneficentes, entidades sem fins lucrativos, campanhas, dentre outros.
- 5.8 FRAMEWORK - Conjunto de diretrizes, princípios, processos e ferramentas que criam uma base padronizada para desenvolver, implementar e avaliar uma política.
- 5.9 MEIO AMBIENTE - Refere-se ao conjunto de elementos físicos, químicos, biológicos e sociais que podem causar efeitos diretos ou indiretos sobre os seres vivos e as atividades humanas.
- 5.10 MUDANÇAS CLIMÁTICAS: As mudanças climáticas representam uma alteração significativa e de longo prazo nos padrões de temperatura e clima globais, impulsionadas principalmente pela atividade humana. Elas são causadas pela emissão de gases de efeito estufa, como dióxido de carbono (CO₂), resultantes da queima de combustíveis fósseis e do desmatamento.

- 5.11 NET PROMOTER SCORE (NPS) - É uma métrica de pesquisa de mercado usada para medir a lealdade do cliente de uma empresa, indica a probabilidade de os clientes recomendarem os produtos ou serviços dessa empresa a outras pessoas.
- 5.12 NORMAS DA GLOBAL REPORT INITIATIVE (GRI) - São um conjunto de padrões globais para relatar informações sobre sustentabilidade, fornecendo um Framework detalhado para as organizações divulgarem seus impactos econômicos, ambientais e sociais de forma transparente e comparável.
- 5.13 NORMAS SASB Standards - Conjunto de padrões específicos por setor que identificam os riscos e oportunidades de Sustentabilidade x financeiro. Permitem que as organizações forneçam divulgações baseadas no setor sobre riscos e oportunidades relacionados à Sustentabilidade que podem afetar razoavelmente os fluxos de caixa da entidade, o acesso a financiamento ou o custo de capital no curto, médio ou longo prazo.
- 5.14 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) - São um conjunto de 17 metas globais estabelecidas pela Organização das Nações Unidas, com o objetivo de construir um futuro melhor para todos até 2030. Esses objetivos interligados abordam os principais desafios do mundo, como a pobreza, a desigualdade, a mudança climática e a degradação ambiental.
- 5.15 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) - É a principal organização internacional com o objetivo de promover a cooperação global e abordar os desafios mais urgentes enfrentados pela humanidade.
- 5.16 PARTES INTERESSADAS - Todas as pessoas ou "grupo de interesse" que são impactados pelas ações de um empreendimento, projeto, companhia ou negócio.
- 5.17 RECURSOS NATURAIS - São elementos da natureza que podem ser usados para atender às necessidades humanas. Eles são essenciais para a vida e são utilizados em quase todas as atividades econômicas.
- 5.18 TERCEIRO - Refere-se, mas não se limita, a todo e qualquer prestador de serviços, fornecedor, consultor, cliente, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, seja pessoa física ou jurídica, independentemente de contrato, formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome da Companhia para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com o Governo ou com outros em nome da Companhia.
- 5.19 VOLUNTARIADO CORPORATIVO - Colaboradores que dedicam seu tempo, sem remuneração, a apoiar ações da Companhia em atividades em prol da Comunidade.

6. Diretrizes ESG

- a) Comprometida com a construção de um futuro mais sustentável, esta política tem o intuito de integrar os princípios ambientais, sociais e de governança (ESG) em todas as suas operações, referenciada pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Acreditamos que a Sustentabilidade é um valor fundamental para o nosso negócio e para a sociedade como um todo, e buscamos constantemente aprimorar nossas práticas para minimizar nossos impactos negativos e gerar valor para todas as Partes Interessadas.

6.1 Ambiental

A Companhia visa um futuro mais sustentável, guiando suas ações, priorizando práticas como:

- a) Promover e incentivar a utilização de equipamentos eficientes e implementar programas de educação ambiental para conscientizar os Colaboradores e Partes Interessadas a importância do Meio Ambiente.
- b) Incentivar o uso de energias renováveis alternativas, através da implementação de painéis solares, mercado livre de energia e/ou geração distribuída.
- c) Preservar os Recursos Naturais e utilizar água, energia e outros recursos de forma sustentável, buscando sempre alternativas mais eficientes e menos impactantes.
- d) Cumprir todas as legislações ambientais pertinentes, promovendo a proteção dos ecossistemas e Recursos Naturais.
- e) Mensurar as emissões de gases de efeito estufa de escopos 1, 2 e 3.
- f) Manter uma estratégia de combate às Mudanças Climáticas e descarbonização a fim de aprimorar o desempenho da Companhia em cenários de curto, médio e longo prazo.
- g) Integrar e disseminar conhecimento da temática de Mudanças Climáticas, questões e práticas ambientais nas diferentes áreas e setores da Companhia, para os Colaboradores e Terceiros.
- h) Implementar práticas sustentáveis em nossas operações e incentivar nossos fornecedores a adotarem medidas que minimizem os impactos ambientais, promovam a conservação dos Recursos Naturais e a redução de geração de resíduos.
- i) Avaliar os riscos e impactos causados pelas atividades da Companhia conforme Frameworks vigentes.

6.2 Social

- a) Priorizar a saúde e segurança de nossos Colaboradores, investindo em um ambiente de trabalho seguro e livre de riscos.
- b) Investir em programas de saúde e bem-estar, por meio de campanhas, palestras e informativos visando promover o bem-estar físico e mental de nossos Colaboradores.
- c) Garantir o sigilo absoluto das informações relacionadas à saúde mental dos Colaboradores e promover um ambiente de trabalho livre de estigmas.
- d) Garantir um ambiente de segurança psicológica em que as pessoas tenham liberdade para serem elas mesmas, podendo compartilhar suas ideias e expor seus pontos de vista de forma respeitosa com os demais por meio do diálogo aberto e transparente.

- e) Realizar treinamentos regulares sobre segurança e fornecer equipamentos de proteção individual adequados, tendo uma operação com as melhores práticas de saúde e segurança com intuito de zero incidentes graves.
- f) Desenvolver líderes que inspirem e motivem suas equipes a priorizar a segurança e saúde em todas as atividades.
- g) Estabelecer práticas e processos para identificar, analisar e mitigar riscos de segurança e saúde de forma proativa e contínua.
- h) Investir em treinamentos para garantir que todos os Colaboradores estejam capacitados para realizar suas funções com segurança.
- i) Cumprir todas as legislações aplicáveis a saúde e segurança do trabalho.
- j) Estimular a cultura de Inclusão nas equipes, contribuindo para a construção de oportunidades de redução das desigualdades.
- k) Promover a Inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, garantindo ambientes de trabalho acessíveis e oportunidades de desenvolvimento profissional equitativas.
- l) Garantir o sigilo absoluto das informações relacionadas à saúde mental dos Colaboradores e promover um ambiente de trabalho livre de estigmas.
- m) Não tolerar qualquer forma de preconceito, discriminação ou assédio no ambiente de trabalho.
- n) Respeitar a dignidade e os Direitos Humanos de todas as pessoas em todas as interações profissionais, conforme diretrizes estabelecidas na Política de Proteção de Direitos Humanos (POL 006).
- o) Promover ações internas e externas em apoio a prevenção de qualquer forma de violência ou abuso contra crianças, adolescentes e mulheres.
- p) Reconhecer e valorizar as individualidades dos Colaboradores e Terceiros, assegurando um ambiente de trabalho justo onde todos tenham igualdade de oportunidades para desenvolver seu potencial.
- q) Valorizar a Diversidade, Equidade e Inclusão, promovendo um ambiente de trabalho onde todos se sintam pertencentes promovendo um ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo, onde todos se sintam valorizados e respeitados.
- r) Tratar todos de forma justa e igualitária, sem discriminação por motivos de raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade e crenças políticas inclusive nas normas e processos internos de recrutamento.
- s) Estimular o diálogo e o debate para ampliar a conscientização entre Colaboradores, Partes Interessadas e Comunidades sobre o respeito à Diversidade, Equidade e Inclusão e combater a discriminação por meio de campanhas internas e externas, treinamentos e ações educativas.
- t) Desenvolver líderes para que atuem como protagonistas e exemplos.

- u) Estabelecer diretrizes, responsabilidades e procedimentos relacionados ao Financiamento de Programas Socioambientais, para instituições sociais/filantrópicas sem fins lucrativos, conforme determina a Norma de Financiamento de Programas Socioambientais e Patrocínios Comerciais (NOR 004).
- v) Promover iniciativas que promovam a participação dos Colaboradores em ações de Voluntariado Corporativo, a fim de reafirmar o compromisso da Companhia com iniciativas que promovam o desenvolvimento socioambiental das Comunidades.
- w) Contribuir com o fortalecimento de instituições sociais, por meio da atuação em causas de caráter ambiental, cultural, educacional, Diversidade e outras apoiadas pela Companhia.
- x) Exercer o papel social da Companhia em apoio as Comunidades no entorno.

6.3 Governança Corporativa

- a) Conduzir nossos negócios com a mais alta ética e integridade, sempre em conformidade com nosso Código de Conduta Ética Profissional.
- b) Assegurar a eficácia da integridade e ética por parte dos Colaboradores da Unidas.
- c) Atuar em conformidade com os princípios do Pacto Global – Rede Brasil e os ODS da ONU, contribuindo para um desenvolvimento econômico mais justo e sustentável.
- d) Elaborar o Relatório de Sustentabilidade em conformidade com os padrões da Normas da Global Reporting Initiative – GRI e Normas SASB, com o objetivo de comunicar nossa estratégia de Sustentabilidade e os progressos alcançados.
- e) Pagar salários e benefícios de forma justa, em conformidade com as leis trabalhistas e convenções coletivas.
- f) Garantir a privacidade e a segurança das informações pessoais de nossos clientes, em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, usando-as apenas para os fins apropriados e consensuais.
- g) Ampliar a conscientização e preparo dos Colaboradores e parceiros em relação à segurança cibernética e fraudes digitais.
- h) Otimizar a experiência do cliente, por meio do desenvolvimento de serviços mais eficientes e sustentáveis, com o objetivo de elevar a excelência no Net Promoter Score (NPS), assegurando a máxima qualidade em todas as nossas operações.
- i) Respeitar a legislação trabalhista e estabelecer jornadas de trabalho que garantam o descanso e a qualidade de vida dos Colaboradores.
- j) Desenvolver e manter um programa de integridade com mecanismos eficazes para prevenir, detectar e responder a condutas ilícitas ou em desacordo com os padrões éticos e normativos da Companhia, aplicável a todos os níveis organizacionais.
- k) Disponibilizar canal confidencial e seguro para que Colaboradores e Partes Interessadas possam reportar, inclusive de forma anônima, condutas potencialmente

antiéticas, violações de Direitos Humanos, crimes ou danos ambientais, atos de corrupção, fraude e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), no Código de Conduta Ética Profissional ou em outras normas que contrariem os princípios éticos e legais da Companhia.

- l) Assegurar a eficácia da integridade e ética por parte dos Colaboradores da Unidas.
- m) Atuar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo a transparência em todas as nossas operações.
- n) Manter um sistema de controles internos rigoroso, que inclui o Programa SOx e auditorias independentes, garantir a conformidade com as leis e regulamentos, precisão das informações financeiras e a detecção de riscos.

7. Programa Direção ESG

- a) O Programa Direção ESG é uma iniciativa corporativa estratégica, estabelecida em 2022, que orienta as ações da Companhia até 2028. A estratégia se baseia em sete pilares essenciais: Finanças Sustentáveis, Pessoas & Engajamento, Experiência do Cliente, Cultura Corporativa, Segurança Cibernética, Processos Eficientes e Governança. Cada pilar é gerenciado por um grupo de trabalho específico, com métricas de desempenho claras.

8. Conscientização e Treinamento

- a) Por meio de treinamentos regulares e campanhas de conscientização, a área de Sustentabilidade deve garantir que os Colaboradores estejam familiarizados com a referida Política e com suas diretrizes a fim de promover a aprendizagem contínua, fortalecendo a cultura de respeito, ética e um modelo de negócio sustentável.

9. Disposições Finais

Esta política entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando e substituindo qualquer comunicação anterior sobre o assunto. Além disso, será revisada conforme prazos previstos na Norma de Governança de Documentação.

10. Controle e Histórico de Versões

Data	Versão	Revisão	Sumário
24/09/2025	01/2025	00	Criação do Instrumento Normativo

11. Aprovações

Código	Descrição	Versão	Vigência
POL 005	Política de Sustentabilidade	01/2025	Indeterminado a partir de 06/10/2025

Emissor(es): Lorena Taborda Bonfim; Valéria de Lara Atanzio

Revisores:

ESPECIALISTA DE SUSTENTABILIDADE - Vanessa da Cunha - 03/10/2025

GERENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Rodolfo Cezar Cavallari Souza - 02/10/2025

GERENTE DE COMPLIANCE E ESG - Corina Nogueira Pedro Bom Marynowski - 02/10/2025

COORDENADORA DE SUSTENTABILIDADE - Lis Camila Flizikowski - 02/10/2025

Aprovador(es):

DIRETOR EXECUTIVO DE GENTE - Helcio Tadeu Tessaro - 06/10/2025

DIRETORA EXECUTIVA JURÍDICA, COMPLIANCE, CONTROLES INTERNOS E ESG - Laura Rymza Barbosa - 06/10/2025

DIRETOR PRESIDENTE - Carlos Augusto Moreira - 06/10/2025